

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

1ª DATA: 6 de DEZEMBRO de 2017, às 14h30min.

2ª DATA: 13 de DEZEMBRO de 2017, às 14h30min

LOCAL: AV. VICENTE MONTEGGIA, Nº 1008, CAVALHADA – POA/RS.

Informações: www.pietosoleiloes.lel.br - (51) 3249.8624 / 3247.1035 / 99909.8624

NATUREZA: Execução Fiscal do Estado

PROCESSO: 1.05.0337472-9 (CNJ: 3374721-58.2005.8.21.0001).

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. EXECUTADO: POZOLANA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CARMEN GOMES PIETOSO, Leiloeira Pública Oficial, matr. 75/89 na JUCISRS, autorizado pelo (a) MM (a). Juiz (a) da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central Comarca de Porto Alegre/RS, levará a Público Leilão (presencial e online), na forma da lei 6830/80 e dos artigos 881 e seguintes do NCPC, em dia, hora e local supracitados, o (s) bem (ns) a seguir descrito (s):

Fração de Campo, limpa de benfeitorias, situada no Distrito de Seival, atualmente município de Candiota/RS, com a área superficial de 47 ha 9.441.24 m² (quarenta e sete hectares, nove mil, quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e quatro décímetros quadrados): dentro das confrontações atuais seguintes: ao Norte, com a estrada de acesso a BR-293; ao Oeste, com Ema Barreto dos Santos; ao Sul, com a estrada do Carvão; e, ao Leste, com imóvel de propriedade da Companhia Estadual de Energia Elétrica. Matrícula 6.327 do Registro de Imóveis da comarca de Bagé. Avaliado em R\$ 575.329,48 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos). Lance mínimo: R\$ 287.664,74 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Caso não haja licitante pelo valor da avaliação, o (s) bem (ns) será (ão) leiloado (s) pela melhor oferta que não se caracterize preço vil, conforme art. 891 § único do NCPC, e, em não havendo licitantes no 1º leilão, o bem retornará em 2º leilão na data, hora e local supracitados, obedecendo às mesmas regras. **INTIMAÇÃO:** Ficam desde já intimados, através do presente edital, os executados, coproprietários, usufrutuários, enfiteuta, credores, promitentes compradores/vendedores, União, Estado e Município, no caso de bem tombado, depositários e outros possíveis interessados, caso não sejam localizados para cientificação pessoal. **ÔNUS:** Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *PROPTER REM*, conforme art. 908, § 1º do NCPC sub-rogam-se sobre no preço da arrematação. Pagamento à vista, na forma do art. 892 do NCPC. A aquisição do bem em prestações seguirá a regra contida no art. 895 do NCPC, sendo: até o início do 1º leilão por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do 2º leilão por valor que não seja considerado vil, com 25 % do lance à vista e o restante em no máximo 30 meses corrigidos monetariamente pelo IGPM. A comissão da Leiloeira é de 10% sobre o valor do arremate. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, a leiloeira fará jus à comissão de 5% conforme art. 7º, § 3º da Resolução 236/16 do CNJ. O (s) bem (ns) será (ão) vendido (s) no estado em que se encontra (m). Para a participação na modalidade ONLINE, o interessado deverá se cadastrar no site www.pietosoleiloes.lel.br em até 72hs antes do Leilão p/ ser habilitado previamente. Ao habilitar-se para participação no Leilão, o interessado fica sujeito integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas no Regulamento.

SERVIDOR: Lidiane Taube. JUIZ: Leandro Figueira Martins

PORTO ALEGRE, 5 de OUTUBRO de 2017.